PORTARIA DE Nº CM-036, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Estabelece competência para assinaturas em cheques emitidos pela Câmara Municipal de Divinópolis e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Outorga poderes especiais para movimentar as contas bancárias da Câmara, além do Vereador Eduardo Alexandre de Carvalho, CPF nº 054.016.636-76, Presidente da Câmara, aos seguintes servidores:

a) a Diretora Contábil, Financeira e Orçamentária; Valéria Maria Gomes, CPF nº 774.048.826-72

b) o Contador da Câmara Municipal, Cristiano Gomes Pinheiro, CPF nº 040.326.746-39.

Parágrafo único. Os servidores arrolados no incisos do art. 1º poderão assinar e endossar cheques, solicitar saldos e extratos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar depósitos, fazer aplicações no mercado de capitais dos saldos disponíveis, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicações programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade-meio eletrônico, consultar saldo/extrato de Conta Judicial Unificada e requisitar talonário de cheques.

Art. 2º Os cheques emitidos pela Câmara Municipal de Divinópolis deverão sempre ser assinados por duas pessoas das três pessoas credenciadas no artigo anterior.

Parágrafo único. Em todos os cheques uma das assinaturas será obrigatoriamente a do Presidente da Câmara, Vereador Eduardo Alexandre de Carvalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Quadro Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Divinópolis produzindo seus efeitos a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um) e seus efeitos estendem-se até a data de 31 (trinta e um) de dezembro

de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Art. 4º A publicação do presente na Imprensa Oficial se dará na primeira edição do Diário Eletrônico imediatamente subsequente à sua publicação na forma do artigo 2º desta Portaria.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.

Presidente da Câmara Municipal